



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 134/2025

Ao Projeto de Lei nº 066/2025

Relator: Vereador Altair Borges

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei em apreciação nesta Comissão, de autoria do Chefe do Executivo, Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a receber em doação bens móveis de propriedade do Ministério Público do Estado de Santa Catarina- MPSC, e dá outras providências.”

Em relação a legalidade, visualizamos estar de acordo, conforme o disposto na Lei Orgânica, relacionados a competência e matéria proposta, conforme os seguintes dispositivos:

Art. 11. Compete ao Município, privativamente, legislar sobre assuntos de interesse local e quanto:

III - à Administração Municipal:

c) dispor sobre a administração, utilização e alienação dos bens públicos;

g) adquirir ou alienar bens, na forma da lei;

Destacamos que as doações consistem em equipamentos de ar condicionado disponibilizados pelo Ministério Público devido a mudança deste para o novo fórum, sendo que estes equipamentos já foram avaliados pelo órgão, bastando ao município seu recebimento e cadastro patrimonial.

DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, exaramos parecer favorável ao Projeto de Lei analisado.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2025.

Altair Borges
Presidente e relator

Vereador Jader Gabriel Ioris
Vice-Presidente

voto FAVORÁVEL

Vereador Mauro César Michelon
Membro

voto FAVORÁVEL